



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2023

Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 001/2023

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento à Instrução Normativa PROGRAD nº 39/2023 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de Monitoria Júnior 2023 e a distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas.

1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa estimular a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF) e a concomitante promoção de seu desenvolvimento acadêmico e de sua formação humana.

§ 1º A PROGRAD, neste edital, oferecerá 20 (vinte) bolsas de Monitoria Júnior, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se inscreverem em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS
Pretos, pardos e indígenas (PPI 1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	04
Pretos, pardos e indígenas (PPI 2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita	03

	superior a 1,5 salário mínimo.	
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	03
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	10

§ 2º A atuação dos monitores júnior está prevista para o período compreendido entre abril e dezembro de 2023.

§ 3º O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido, iniciando no mês de maio e encerrando em dezembro de 2023, perfazendo um total de 09 meses.

§ 4º As vagas não preenchidas em alguma categoria de cota serão aproveitadas em outra categoria, obedecendo-se a ordem PPI 1, PPI 2, RF e ampla concorrência para a classificação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2023:

- a) aprimorar da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) estimular a promoção escolar minimizando a evasão;
- d) potencializar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa Monitoria Júnior 2023 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

- I 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
- II 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
- III 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
- IV 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço www.coluni.uff.br e nos murais da escola.

3.1. Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria desta Unidade.

3.2. Da 2ª etapa do Programa

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição de projetos junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) docentes efetivos em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º Os professores EBTT substitutos em exercício no Coluni-UFF poderão ser coorientadores de projetos do programa Monitoria.

§ 2º Os projetos deverão apresentar:

- I Título (até 100 caracteres)
- II Área do Conhecimento/Disciplina
- III Nome completo do(a)s docente(s) orientador(a)s e coorientador (a) (s) /proponente(s) do projeto.
- IV Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es) de atuação do projeto.
- V Resumo do Projeto (até 550 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VI Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
- VII Objetivos do projeto (até 350 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VIII Justificativa do projeto (até 400 caracteres, incluindo espaços em branco).
- IX Produtos a serem gerados no projeto (opcional).
- X Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.
- XI Referências (opcional).

3.3. Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: monitoria@coluni.uff.br dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

- a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;

- b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
- c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

§ 5º Cada professor pode participar de somente 1 (um) projeto.

§ 6º Serão admitidos 1 (um) orientador(a) e um coorientador(a) por projeto.

§ 7º Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 20 (vinte) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção através do e-mail monitoria@coluni.uff.br à Comissão de Monitoria em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da referida Comissão no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3.4. Da 4ª etapa do Programa

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os(As) docentes proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas, em acordo com as normas do presente edital para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e murais da escola.

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar no máximo uma folha A4, deverá constar as seguintes informações:

- I – Título;
- II – Docente(s) orientador(a)(es/as)
- III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;
- IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
- V – Critérios de seleção do(a) bolsista;
- VI – A seleção dos bolsistas será realizada presencialmente.

§ 3º. A inscrição será presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada nas Coordenações de Segmento do COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, nos dias 21 a 27 de março de 2023.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital pelos(as) docentes proponentes dos projetos.

§ 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a) /proponente, que deverão ser divulgados no edital elaborado pelo(a) docente proponente.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) docente proponente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades proposto pelo(a) orientador(a)/ coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do(a) orientador(a)/coorientador(a), de suas atividades ao final de sua participação;
- c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação com o(a) orientador(a) do projeto prioritariamente de modo presencial, a ser consensuado entre orientador(a)/ coorientador(a) e bolsista;
- e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa.
- f) Obter aproveitamento satisfatório nas atividades escolares e frequência regular.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas.
- c) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados na agenda acadêmica e na programação interna do colégio.
- d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;
- e) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet.
- f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
- g) avaliar a participação do(a) bolsista ao final do projeto;

h) comunicar quaisquer situações adversas à Comissão de Monitoria que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;

i) informar a frequência do(a) bolsista à Presidência da Comissão de Monitoria, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD nº 39/2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail monitoria@coluni.uff.br.

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Vagas não preenchidas serão objeto de edital posterior.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Niterói, 09 de março de 2023.

Charleston José de Sousa Assis
Diretor

**ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A)
ORIENTADOR(A)/PROPONENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023
EDITAL 01/2023**

Título: XXXXXXXXXXXXXXX

Área de Concentração: XXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto - orientador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula SIAPE: XXXXXXXX

Nome completo do(a) docente orientador(a) 2 (se houver): XXXXXXXX

Matrícula SIAPE: XXXXXXXX

Número de bolsistas: XXXXXXXX

Segmento/série escolar atendido: XXXXXXXX

Resumo do Projeto (máximo de 550 caracteres):

XX
XX.

Palavras-chave: XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX; XXXXX.

Objetivos do projeto (máximo de 350 caracteres):

XX
XX

Justificativa do projeto (máximo de 400 caracteres).

XX
XX

Produtos a serem gerados no projeto (opcional):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR Nº 01/2023.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	09 de março
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	09 a 13 de março
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	14 de março
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	15 de março
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	16 de março
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	16 de março
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	17 a 21 de março
Processo de seleção dos(as) bolsistas	22 a 27 de março
Envio pelos orientadores de projetos dos resultados do processo seletivo para divulgação	28 de março
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	28 de março
Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	29 de março
Resultado dos recursos	30 de março
Início da Monitoria Júnior 2023	01 de abril

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023
EDITAL 01/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu, _____,

(nome completo) CPF nº _____ e RG nº _____,
órgão expedidor _____, responsável pelo(a) estudante

_____, turma _____ Endereço de email
_____ e telefone _____,

venho realizar inscrição do referido estudante para seleção do PROGRAMA
MONITORIA JÚNIOR 2023, conforme opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2ª opção de projeto (diferente da primeira)

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO BOLSISTA

Enviar email para o endereço comissaomonitoriacoluni@gmail.com com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2023”, contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2023
EDITAL 01/2023**

Eu [nome do bolsista], estudante do Colégio Universitário Geraldo Reis, sob o número de CPF [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob orientação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital COLUNI nº 01/2023 [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerço a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas programadas pelo (a) professor (a) orientador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.

Assinatura do bolsista

Assinatura do coordenador do projeto